



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4977/2018

PUBLICADO
Diário Oficial <u>006</u>
Edição Nº <u>194</u>
Página <u>06</u>
Data <u>30/08/2018</u>
Visto <u>Dayme Negueira</u>

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Administração, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o Art. 58 da Lei Orgânica e com base no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017);

**Considerando** o artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.001 - Divisão Adm, Informática, RH, Material e Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
034 - 3190940000 - Fonte 00000 - Indenizações e Outras Restituições Trabalhistas	3.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 - Secretaria Municipal de Contabilidade	
05.001 - Divisão de Contabilidade, Orçamento e Convênios	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
055 - 3190160000 - Fonte 00000 - Outras Despesas Variáveis	3.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>3.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita